

DECRETO Nº 1.850, de 02 de abril de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que nos dias **12 e 13 de abril**, comemora-se a Paixão de Cristo;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica considerado "Ponto Facultativo", nas repartições públicas municipais, o dia **12 de abril** do corrente exercício, excluindo-se aquelas consideradas como de serviços essenciais.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de abril de 2001.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito